

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

IPUBI

LEI MUNICIPAL Nº 977/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Revisa, para o exercício de 2024, o plano plurianual 2021/2025 do Município de Ipubi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipubi, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2021/2025 do Município de Ipubi para o exercício de 2024, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

Art. 2º Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2023 e alteram o Anexo de Metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2024, com o programa de trabalho e respectivos valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Ipubi-PE, 27 de outubro de 2022.


FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br



RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
0001	PROCEDIMENTO LEGISLATIVO	2.865.791,11	3.152.370,22	3.467.607,24	3.814.367,97
0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.347.836,82	1.482.620,50	1.630.882,55	1.793.970,81
0003	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC ADMINISTRACAO	1.123.232,16	1.235.555,38	1.359.110,91	1.495.022,00
0004	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. FINANÇAS	2.695.117,93	2.964.629,72	3.261.092,70	3.587.201,96
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO	135.253,82	148.779,20	163.657,12	180.022,83
0006	SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO INFANTIL	1.104.833,57	1.215.316,93	1.336.848,62	1.470.533,48
0007	SUPORTE ADMINISTRATIVO - ED. FUNDAMENTAL	29.306.772,01	32.237.449,21	35.461.194,13	39.007.313,55
0010	CULTURA JUNTO A VOCE	834.478,83	917.926,71	1.009.719,38	1.110.691,32
0011	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC SAUDE	17.929.049,43	19.721.954,37	21.694.149,81	23.863.564,79
0015	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL	2.911.830,61	3.203.013,67	3.523.315,04	3.875.646,54
0016	ELETRIFICACAO	12.408,61	13.649,47	15.014,42	16.515,86
0017	SERVICOS URBANOS EFICIENTES	6.320.129,34	6.952.142,27	7.647.356,50	8.412.092,15
0018	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. INFRA	141.715,43	155.886,97	171.475,67	188.623,24
0020	SANEAMENTO BASICO E ABSTECIMENTO D ÁGUA	48.619,84	53.481,82	58.830,01	64.713,01
0022	ESTRADAS MUNICIPAIS	62.043,02	68.247,32	75.072,05	82.579,26
0023	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	420.320,53	462.352,58	508.587,84	559.446,63
0025	ATENCAO A MELHOR IDADE	125.789,55	138.368,51	152.205,36	167.425,89
0026	SUPORTE ADMINISTRATIVO - FMAS	2.505.370,87	2.755.907,96	3.031.498,75	3.334.648,63
0031	EDUCACAO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	130.290,36	143.319,40	157.651,34	173.416,47
0032	ESPORTE É VIDA	232.040,95	255.245,05	280.769,55	308.846,50
0033	PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	8.530.925,23	9.384.017,75	10.322.419,53	11.354.661,48
0034	SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA	340.444,01	374.488,41	411.937,25	453.130,98
0035	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIM SERVIDOR PUBLICO	1.086.036,09	1.194.639,70	1.314.103,67	1.445.514,04

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



0036	TRANSPORTES URBANOS	1.239.110,07	1.363.021,08	1.499.323,18	1.649.255,50
0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	125.048,94	137.553,83	151.309,22	166.440,14
0060	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	68.776,94	75.654,63	83.220,10	91.542,11
0999	RESERVA DO RPPS	318.611,70	350.472,87	385.520,16	424.072,17
	TOTAL POR ANO:	81.961.877,77	90.158.065,55	99.173.872,10	109.091.259,31
				TOTAL GERAL:	380.385.074,73

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ANEXO 1. PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO 2022 A 2025

CONTEXTUALIZAÇÃO E MAPA DA ESTRATÉGIA

1) História

Ipubi Pernambuco – PE

Histórico

A fazenda Poço – Verde implantada no Sopé da Chapada do Araripe teve sua origem devido a um poço que não secava, suas águas eram cristalina, uma parte era coberta por Vitória-Régia o poço abastecia os moradores da região, ao lado havia, três frondosas árvores: Juazeiro, Tamboril e Baraúna, cuja sombra abrigavam as pessoas que por ali passavam em busca de descanso.

Em meados de 1938, comboieiros de várias regiões circunvizinhas transitavam por veredas, vilarejos, povoados e cidades. Transportando no lombo de burros em malas de couro, produtos regionais com sal, abacaxi, peixe salgado, farinha etc.

A sombra das árvores foi o local principal onde se realizou a 1ª feira em 1938, criada pela necessidade dos seus habitantes, que pouco crescia e se difundia nas caatinga do alto sertão Pernambuco. De forma simples ao estilo rústico de seus habitantes, realizou-se na ausência de barracas apenas sob à sombra das árvores, onde forma expostos, produtos artesanais e comidas típicas da região.

Neste mesmo ano ao som de búzios dos vaqueiros, houve uma convocação de voluntário com o objetivo de desmatar o terreno para a construção da futura Vila. Tendo em frente desse movimento os Senhores: Joaquim Eugênio Silva, Aureliano Rodrigues Damacena e Antônio Tavares.

Gentílico: ipubiense



Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Ipubi, pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, criado com partes dos territórios dos distritos de Ouricuri e Serra Branca, subordinado ao município de Ouricuri. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito e Ipubi, figura no município de Ouricuri.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

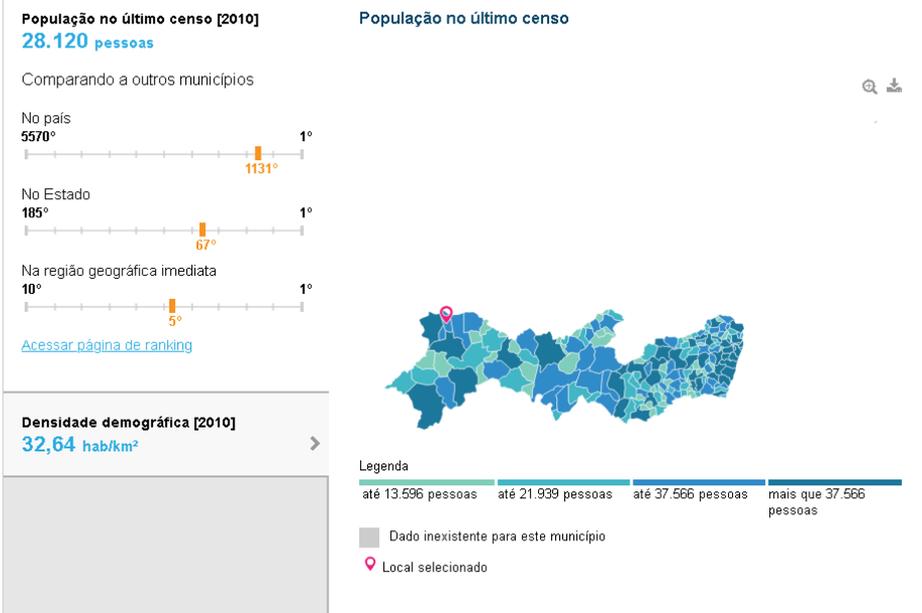
Elevado à categoria de município com a denominação de Ipubi, pela lei estadual nº 3340, de 31-12-1958 desmembrado de Ouricuri. Sede no antigo distrito de Ipubi. Constituído de 2 distritos: Ipubi e Serra Branca. Desmembrado de Ouricuri. Instalado em 03-01-1962.

Pela lei municipal nº 29, de 03-09-1963, é criado o distrito de Serrolândia e anexado ao município de Ipubi. Em divisão territorial data de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Ipubi, Serra Branca e Serrolândia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



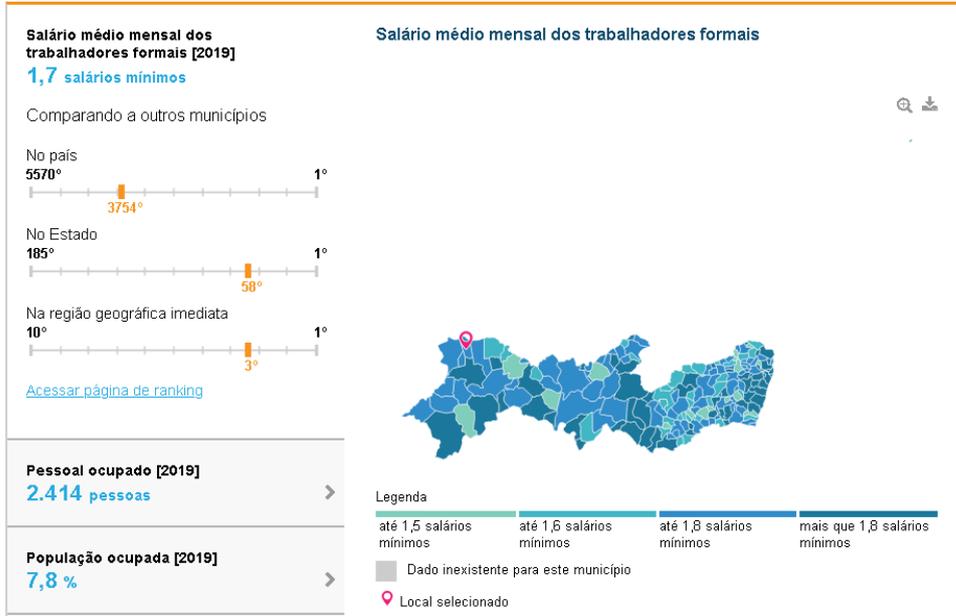
2) POPULAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



3) TRABALHO E RENDIMENTO



Pessoal ocupado [2019]
2.414 pessoas

População ocupada [2019]
7,8 %



4) EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]

95,1 %

Comparando a outros municípios



IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]
5,3

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]
4,8

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



5) ECONOMIA

PIB per capita [2018]
9.606,75 R\$

PIB per capita

Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]
86,3 %

Total de receitas realizadas [2017]
67.417,40 R\$ (*1000)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



6) SAÚDE

Mortalidade Infantil [2019]
20,3 óbitos por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

Internações por diarreia [2016]
1,6 internações por mil habitantes

Mortalidade Infantil



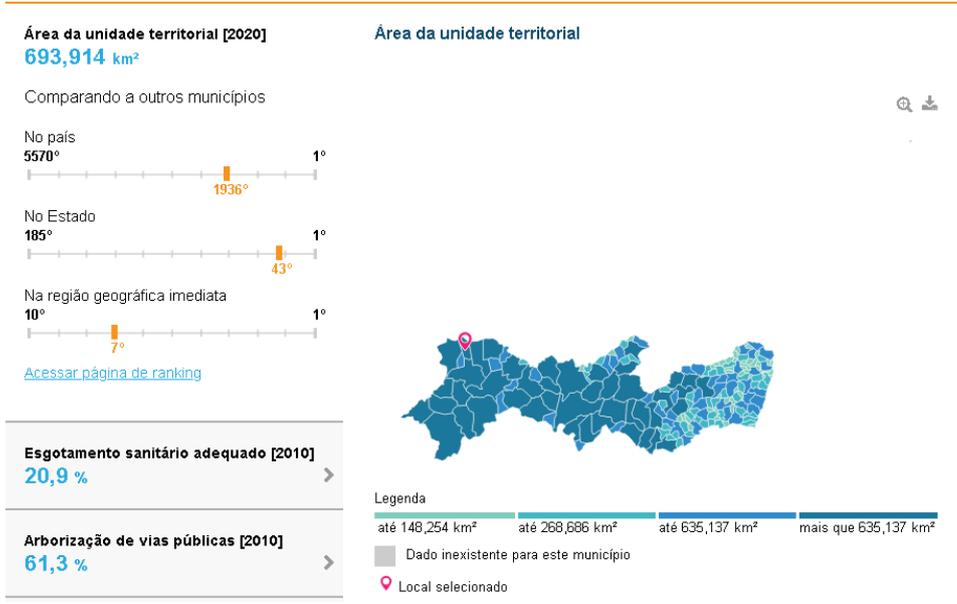
Legenda

- até 9,62 óbitos por mil nascidos vivos
- até 13,46 óbitos por mil nascidos vivos
- até 18,46 óbitos por mil nascidos vivos
- mais que 18,46 óbitos por mil nascidos vivos
- Dado inexistente para este município
- Local selecionado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



7) TERRITORIO E AMBIENTE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



8. MAPA DA ESTRATÉGIA

O Plano Plurianual de Governo - PPA 2022 a 2025 está concebido a partir do MAPA DA ESTRATÉGIA, demonstrativo sintético da atuação governamental para o período, conforme descrição abaixo:

8.1. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

A missão representa a razão de existência institucional, o propósito organizacional do Poder Executivo Municipal, no caso. Esta gestão compreende, pelas análises expostas no Diagnóstico Situacional do Município enumerado acima, que deve ser a intenção de "TORNAR IPUBI UMA CIDADE DE TODOS".

Cidade Sustentável no sentido de garantir para as gerações futuras de seus habitantes, no mínimo, as mesmas condições gerais encontradas atualmente e promover o progresso necessário em todos os seus segmentos de atuação.

Inclusão Social na direção de retirar das condições precárias de vida parcelas significativas da população que estagiam na condição de pobreza e até de miséria, promovendo o acesso a serviços públicos de qualidade que garantam sua dignidade e possam inseri-las no contexto socioeconômico com liberdade, autonomia e competência.

A visão de futuro representa um objetivo permanente para ser vislumbrado para ser atingido num determinado período de tempo. Esta gestão se propõe, em sua autonomia de 4 anos, que o cidadão ipubiense reconheça em "SER UMA CIDADE MELHOR PARA SE VIVER".

Os princípios representam os valores de conduta pelos quais a gestão deve imprimir em todas as suas relações: "TRANSPARÊNCIA PÚBLICA", onde os cidadãos possam ter amplo acesso aos atos de governo; "PARTICIPAÇÃO SOCIAL", onde os cidadãos tenham canais efetivos de participação e opine nas decisões de gestão, sobretudo as que lhe digam respeito; e "COMPETÊNCIA DE GESTÃO", onde a condução de governo demonstre eficiência, eficácia e efetividade na execução daquilo que lhe compete executar, otimizando o uso dos recursos públicos.



8.2. EIXOS DE GESTÃO

Os Eixos indicam em que bases de abrangência estão estruturadas a gestão e relacionados diretamente com o ODS – Desenvolvimento Sustentável, este PPA está ancorado em quatro eixos:

- **EIXO POLITICAS SOCIAIS.** Está relacionado com aspectos da condição social da população a partir do oferecimento de serviços que se constituem direitos do cidadão para viver em estado de bem-estar. Engloba aspectos como educação, saúde, assistência social, cultura, esportes, lazer, segurança pública.
- **EIXO POLITICAS DE INFRAESTRUTURA.** Está relacionado com aspectos da infraestrutura urbana da cidade para seu bom funcionamento. Engloba aspectos como serviços de limpeza urbana, mobilidade, acessibilidade, habitação e saneamento básico;
- **EIXO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL.** Está relacionado com aspectos da condição ambiental e de impactos no seu manejo. Apesar de guardar certa relação com o Eixo Urbano, para este PPA engloba aspectos como demografia, conservação e preservação ambiental e atuação econômica;
- **EIXO DE SOBERANIA, TERRITORIO E GESTÃO.** Está relacionado com o suporte ao funcionamento da máquina administrativa. Engloba aspectos como a gestão administrativa e de pessoal e gestão financeira.

8.3. DIRETRIZES

As Diretrizes representam as linhas maiores que disciplinarão a gestão municipal para o alcance da sua missão e visão. São as estradas norteadoras para a execução do PPA.

Para se conseguir uma cidade sustentável e que promova a inclusão social, de modo que seja percebida como cuidadora de sua gente, este PPA concebeu cinco caminhos prioritários que guardam reciprocidade com os seus eixos estruturadores:



- Diretriz: Garantir a participação da sociedade nas decisões e no controle social da gestão, representando a base de sustentação política e de legitimação das demais diretrizes → CIDADE INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA;
- Diretriz: Promover uma gestão pública sustentável em todos os aspectos, com seu respectivo ordenamento urbano, além do desenvolvimento econômico com inclusão produtiva de sua vocação turística →CIDADE SUSTENTAVEL
- Diretriz: Desenvolver uma cidade cuja população desfrute de bem-estar e qualidade de vida, proporcionando o acesso a serviços sociais de qualidade para todos→ CIDADE SAUDÁVEL;
- Diretriz: Implementar um modelo de gestão pública eficiente e eficaz com servidores valorizados e capazes de cumprir o seu papel, procurando otimizar o usodas receitas e as despesas→GESTÃO DE RESULTADOS.

8.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos representam, sinteticamente, o conjunto de alvos qualitativos prioritários onde todos devem convergir os seus esforços, de modo que ao alcançá-los se chegará a Diretriz. São eles:

DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Cidade Inclusiva e Democrática	(1) Garantir a participação social nas decisões e no controle da gestão.
Cidade Sustentável	(2) Impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável; (3) Criar oportunidades de inclusão produtiva; (4) Promover a sustentabilidade ambiental e o ordenamento urbano de sua vocação turística.
Cidade Saudável	(5) Proporcionar educação de qualidade; (6) Dispor de serviços de saúde para todos; (7) Promover a assistência social e a cidadania; (8) Proporcionar meios para a cultura, o esporte e o lazer; (9) Promover a segurança social.
Gestão de Resultados	(10) Melhorar a eficiência e a eficácia da gestão; (11) Otimizar a atividade fiscal; (12) Valorizar e capacitar o servidores.

Todas as ações do PPA 2022 a 2025 estarão convergindo para o cumprimento dessa estratégia, construída a partir dos insumos descritos no Anexo 1 deste Projeto de Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



O detalhamento da sua concepção e posterior execução está constituído por diretrizes; objetivos estratégicos; programas – com seus respectivos objetivos e indicadores; ação – com suas respectivas metas físicas, prazo, valor e fonte de recurso; secretaria responsável; e a devida classificação orçamentária.

Para efeito deste Projeto de Lei, no entanto, será descrito apenas em (1) Programas por Unidade Executora e (2) Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Após a sua aprovação pela Câmara de Vereadores, e posteriormente tornando-se lei, será posto em execução e continuamente controlado, o que se constitui o Ciclo de Gestão Estratégica Municipal:

- Planejamento. Constitui-se neste PPA do Mapa da Estratégia e seu detalhamento em Programas enumerados com o seu respectivo código programático. Junta-se ao PPA como instrumentos do planejamento municipal a Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Execução. Na implementação do PPA será adotado as seguintes orientações de gestão, de maneira a garantir a sua materialização: o *foco* na estratégia; o *alinhamento* das ações por todos os níveis da gestão no desdobramento dos programas e na convergência das ações; a *integração* das partes envolvidas e interessadas; a *viabilização* das metas, isto é, o esforço de disponibilização de recursos (financeiro, tecnológico, material, informacional) e a mobilização de capital humano; e, finalmente, a *entrega*, isto é, a apresentação daquilo que está previsto neste Plano;
- Controle. Para acompanhar a execução dos programas ocorrerá, permanentemente, ciclos de monitoramento para verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho e da agenda de metas;
- Avaliação. Adoção de medidas de ajuste, caso algum objetivo, programa ou projeto deva ser incluído ou redimensionado, ou mesmo na melhoria das medidas anteriormente previstas.



Este Ciclo de Gestão Estratégica Municipal está concebido a partir de referenciais teóricos como método de gestão PDCA; o Balanced Scorecard – BSC e o Modelo de Gestão para Resultados.

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
0001	PROCEDIMENTO LEGISLATIVO	2.865.791,11	3.152.370,22	3.467.607,24	3.814.367,97
0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.347.836,82	1.482.620,50	1.630.882,55	1.793.970,81
0003	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC ADMINISTRACAO	1.123.232,16	1.235.555,38	1.359.110,91	1.495.022,00
0004	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. FINANÇAS	2.695.117,93	2.964.629,72	3.261.092,70	3.587.201,96
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO	135.253,82	148.779,20	163.657,12	180.022,83
0006	SUPORTE ADMINISTRATIVO - EDUCACAO INFANTIL	1.104.833,57	1.215.316,93	1.336.848,62	1.470.533,48
0007	SUPORTE ADMINISTRATIVO - ED. FUNDAMENTAL	29.306.772,01	32.237.449,21	35.461.194,13	39.007.313,55
0010	CULTURA JUNTO A VOCE	834.478,83	917.926,71	1.009.719,38	1.110.691,32
0011	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC SAUDE	17.929.049,43	19.721.954,37	21.694.149,81	23.863.564,79
0015	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL	2.911.830,61	3.203.013,67	3.523.315,04	3.875.646,54
0016	ELETRIFICACAO	12.408,61	13.649,47	15.014,42	16.515,86
0017	SERVICOS URBANOS EFICIENTES	6.320.129,34	6.952.142,27	7.647.356,50	8.412.092,15
0018	SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEC. INFRA	141.715,43	155.886,97	171.475,67	188.623,24
0020	SANEAMENTO BASICO E ABSTECIMENTO D ÁGUA	48.619,84	53.481,82	58.830,01	64.713,01



0022	ESTRADAS MUNICIPAIS	62.043,02	68.247,32	75.072,05	82.579,26
0023	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.320,53	462.352,58	508.587,84	559.446,63
0025	ATENÇÃO A MELHOR IDADE	125.789,55	138.368,51	152.205,36	167.425,89
0026	SUPORTE ADMINISTRATIVO - FMAS	2.505.370,87	2.755.907,96	3.031.498,75	3.334.648,63
0031	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	130.290,36	143.319,40	157.651,34	173.416,47
0032	ESPORTE É VIDA	232.040,95	255.245,05	280.769,55	308.846,50
0033	PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	8.530.925,23	9.384.017,75	10.322.419,53	11.354.661,48
0034	SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA	340.444,01	374.488,41	411.937,25	453.130,98
0035	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIM SERVIDOR PUBLICO	1.086.036,09	1.194.639,70	1.314.103,67	1.445.514,04
0036	TRANSPORTES URBANOS	1.239.110,07	1.363.021,08	1.499.323,18	1.649.255,50
0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	125.048,94	137.553,83	151.309,22	166.440,14
0060	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	68.776,94	75.654,63	83.220,10	91.542,11
0999	RESERVA DO RPPS	318.611,70	350.472,87	385.520,16	424.072,17
TOTAL POR ANO:		81.961.877,77	90.158.065,55	99.173.872,10	109.091.259,31

Desta feita, entendemos que o respectivo PPA – Plano Plurianual 2022-2025, indica a soma de **R\$380.385.074,73 (Trezentos e oitenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para execução das políticas públicas e condicionam a realidade municipal contidos no Anexo II e alinha com a estratégia já adotada pela ODS- Organização do Desenvolvimento sustentável.